



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.568, DE 5 DE OUTUBRO DE 1 961.

Autor: Deputado Oliva Enciso

Abre o crédito especial de Cr \$......
36 000,00, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de Cr\$ 36 000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), para dar cumprimento a lei 1 343, de 12 de dezembro de 1 959, referente aos exercícios de 1 960 e 1 961.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1 961, 140ª da Independência e 73ª da República.

Registrada a fl. 168
do livro constante
Em - 8-1-62
eff. Notário
Esc...